



DECRETO Nº 852 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.493.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa e três mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.493.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa e três mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

| Elemento de Despesa                                                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Conta                                                                       | Valor R\$           |
| <b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>                          |                     |
| <b>01.20 - Executivo</b>                                                    |                     |
| <b>01.20.07 - Secretaria de Administração</b>                               |                     |
| <b>04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública</b>                   |                     |
| 3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (79)     | 753.000,00          |
| <b>04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos</b>       |                     |
| 3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (631)            | 70.000,00           |
| <b>01.20.09 - Secretaria de Fazenda</b>                                     |                     |
| <b>04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária</b>                                 |                     |
| 3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (126)    | 70.000,00           |
| <b>01.20.26 - Secretaria de Turismo</b>                                     |                     |
| <b>04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo</b>                     |                     |
| 3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (688)    | 100.000,00          |
| <b>01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa</b>                 |                     |
| <b>13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa</b> |                     |
| 3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (720)    | 500.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>1.493.000,00</b> |

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

| Elemento de Despesa                                                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Conta                                                                                       | Valor R\$ |
| <b>01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>                                          |           |
| <b>01.20 - Executivo</b>                                                                    |           |
| <b>01.20.04 - Procuradoria Geral</b>                                                        |           |
| <b>02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município</b>                               |           |
| 3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (44)                                                | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (52)                                 | 20.000,00 |
| <b>01.20.09 - Secretaria de Fazenda</b>                                                     |           |
| <b>04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária</b>                                                 |           |
| 3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (125)                    | 40.000,00 |
| <b>01.20.11 - Secretaria de Educação</b>                                                    |           |
| <b>12.361.1006.1100 - CONST, MANUT, AMPL. E REF. DE UNID. DE ENS. DA R. PÚBL. MUNICIPAL</b> |           |
| 3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (177)                                               | 70.000,00 |
| <b>01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos</b>                                           |           |
| <b>04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos</b>                   |           |



|                                                                               |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (369)                                 | 124.000,00          |
| <b>04.452.1011.2035 - Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos</b>     |                     |
| 3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (379)      | 960.000,00          |
| <b>01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto</b>                                 |                     |
| <b>04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto</b> |                     |
| 3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (442)                                 | 100.000,00          |
| 3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (446)      | 149.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>1.493.000,00</b> |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de agosto de 2025.

  
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal